PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1051
PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO 008/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.817.834 SSP-PI, e do CPF n° 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA-ME/ASA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.488.226/0001-09, com estabelecimento na Avenida João Antônio Leitão, nº 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, na cidade Teresina-PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por ANTÔNIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 677.985, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 274.357.413-53, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sady, Nº 649, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina-PI, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (didáticos e expedientes) para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os produtos, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Redenção do Gurguéia, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 098/2021, Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 021/2021.

b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 234.316,50 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) fixo e irreajustável.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:08:49 +11'00'

PREFEITURA MUNIC
REDENÇÃO DO GURGUE
Nº PAG 1052

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA COMCORRÊNICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Agenda diária clássica na cor preta, 2018, formato 20,0 x 14,0cm, capa PP 0,70mm, papel off set, 60 g/m2, 352 páginas, miolo branco.	TILIBRA	UNID.	9	22,39	201,51
3	Álcool gel 500 ml. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500ml	RETIRO	UNID	750	11,39	8542,50
5	Almofada carimbo, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, azul, entintada	CARBRINK	UNID.	15	9,84	147,60
6	Apagador para quadro de acrílico com base de plástico, procedência nacional	CARBRINK	UNID.	54	10,09	544,86
7	Apagador, quadro negro escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, modelo base de madeira	WNILL	UNID.	18	7,84	141,12
8	Apontador de lápis, de plástico rígido (resinas termoplásticas) e lamina de aço-carbono, apresentação simples (um furo) com identificação do produto e marca do fabricante; caixa com 20 unidades	LEONORA	UNID	180	1,99	358,20
9	Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades.	S.ROQUE	PCT.	150	7,74	1161,00
10	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	ARDER	UNID	15	60,64	909,60
13	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm	COLACRIL	PCT	39	14,82	577,98
14	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas,	COLACRIL	UNID	39	13,79	537,81

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:09:02 +11'00'

	cor amarelo, medindo 76mm x 102mm					
17	Bola de isopor 200 mm.	ISOPLAST	UNID	75	11,88	891,00
18	Bola de isopor 25 mm.	ISOPLAST	UNID	75	0,86	64,50
19	Bola de isopor 250 mm.	ISOPLAST	UNID	75	25,03	1877,25
20	Bola de isopor 35 mm.	ISOPLAST	UNID	75	0,98	73,50
21	Bola de isopor 50 mm.	ISOPLAST	UNID	75	1,20	90,00
22	Bola de isopor 60 mm.	ISOPLAST	UNID	75	1,39	104,25
24	Bola de isopor 75 mm.	ISOPLAST	UNID	75	1,89	141,75
25	Borracha branca (ponteira) para grafite. Pct c/ 50 unid	MERCUR	PCT	75	78,70	5902,50
26	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita	ECOLE	UNID	75	1,99	149,25
27	Caderno brochura pequeno 96 fls., capa dura, costurado, formato 140 mm x 202 mm, miolo em papel offset 56 g/m, com 96 fls pautadas, folhas com margens e linhas impressas com exatidão na frente e no verso. capa e contracapa revestida em papel couché 115 g/m, papelão 780 g/m e guarda 120 g/m. acabamento com costura reforçada.	CREDEAL	UNID	225	20,37	4583,25
28	Caderno de caligrafia brochura 1/4 - 40 folhas - capa e contra capa flexível em off-set, formato 200x275mm.	CREDEAL	UNID	225	8,94	2011,50
29	Caderno de desenho brochura 1/4 - 48 folhas capa flexível, com espeiral grossa	CREDEAL	UNID	225	7,45	1676,25
30	Caderno universitário, espiral, 96 fls, capa flexível, folha branca, pautada, estampas variadas, 4x1, formato 200x275mm.	CREDEAL	UNID	225	8,70	1957,50
31	Caneta esferográfica escrita média, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, com ponta em carbureto de tungstênio, com tinta na cor azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	39	75,27	2935,53

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:09:17 +11'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1054
PL

32	Caneta marca texto cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, validade mínima de 11 meses	BRW	UNID	225	3,79	852,75
33	Caneta marcadora para CD/DVC, cores variadas, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses	BRW	UNID	120	5,69	682,80
35	Carbono Formato a4 (21 x 29,7 cm) a4 azul/preto cx/100fl	RADEX	CX	9	106,89	962,01
36	Cartolina escolar comum, cores vairadas, 48 x 66 cm, gramatura 150	BIGNARDI	UNID	900	1,99	1791,00
37	Clipes, niquelados, fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem medida 2/0, caixa 50 unidade.	ACC	CX	75	7,99	599,25
38	Clipes, niquelados, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem medida 6/0, caixa com 25 unidade.	ACC	CX	108	6,89	744,12
39	Cola Bastão Quente Silicone Grosso	RENDICOLA	UNID	108	10,39	1122,12
40	Cola bastão, mínimo de 8g, não tóxica, aplicação apel, em tubo plástico com base giratória, secagem rápida, validade mínima de 1 ano, caixa com 12 unidades.	GATTE	UNID	108	19,19	2072,52
41	Cola bastão, para pistola de cola quente fina, composição silicone, dimensões aproximadas 7mm de diâmetro x 30 cm de comprimento, embalagem com 500g	RENDICOLA	UNID	108	41,99	4534,92
42	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas.	GLINORTE	UNID.	30	47,37	1421,10
43	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado.	GLINORTE	UNID	150	4,09	613,50
44	Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinima (PVA) não atóxica caixa com 06 unidades.	KOALA	CX	45	12,96	583,20
45	Cola gliter, tipo líquida, frasco com bico aplicador, tubos de 23 gramas, caixa com 6 unidades.	KOALA	CX	54	18,59	1003,86

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:09:43 +11'00'

46	Cola para isopor, não tóxica, frasco com no mínimo 90g, com validade de uso de no mínimo um ano, caixa com 06 unidades.	GLINORTE	CX	75	33,89	2541,75
47	Compasso escolar de metal para aplicação geométrica escolar. Composição: plástico, metal e grafite. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	LEONORA	UNID	75	9,69	726,75
48	Corretivo líquido - composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico, secagem rápida, frasco, papel comum, 18 ml, cixa com 12 unidades	GLINORTE	CX	60	39,09	2345,40
49	DVD-R virgem 4.7 Gb com embalagem caixa, plástica individual, DVD-R (1X8X4.7GB)	MAXPRINT	UNID	75	10,04	753,00
50	Envelope saco 34 cor amarelo/ouro, medida aprox. 240x340mm, 80g/m², tipo saco	ESCRITY	UNID	375	1,80	675,00
51	Envelope saco 36 cor amarelo/ouro, medida aprox. 260x360mm, 80g/m², tipo saco	ESCRITY	UNID	375	1,83	686,25
52	Envelope saco 41 cor amarelo/ouro, medida aprox. 310x410mm, 80g/m², tipo saco	ESCRITY	PCT	9	65,81	592,29
53	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	BEMVIK	PCT	9	51,59	464,31
54	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 85 folhas, preto, pacote com 100 unidades	BEMVIK	PCT	9	50,69	456,21
55	Espiral para encadernação, 17mm, capacidade para 100 folhas, preto, pacote com 100 unidades	BEMVIK	PCT	9	50,69	456,21
56	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para 150 folhas, preto, pacote com 45 unidades	BEMVIK	PCT	9	54,99	494,91
57	Espiral para encadernação, 33mm, capacidade para 250 folhas, preto, pacote com 20 unidades	BEMVIK	PCT	9	54,99	494,91
58	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para 300 folhas, preto, pacote com 16 unidades	BEMVIK	PCT	9	43,89	395,01

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:09:58 +11'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1056
PL

59	Espiral para encadernação, 50mm, capacidade para 400 folhas, preto, pacote com 12 unidades	BEMVIK	PCT	9	50,60	455,40
60	Estilete com corpo termoplástico com proteção interna, em açobicromatizado, largura na lamina 18 mm, cx. com 12 unidades.	GATTE	UNID	39	15,01	585,39
61	Extrator de grampo tipo espatula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm	MATERPRINT	UNID	24	6,19	148,56
62	Extrator de grampo tipo piranha	JOCAR	UNID	108	5,48	591,84
63	Fita 45mmx50m papel Kraft.	ADERE	ROLO	39	33,26	1297,14
64	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	EUROCEL	ROLO	39	33,21	1295,19
65	Fita adesiva gomada - papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, 38x50mm.	ADERE	ROLO	39	31,67	1235,13
66	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades.	ADERE	CX.	39	29,18	1138,02
67	Fita durex comum – rolo de 12 mm x 40m.	EUROCEL	UNID	39	4,89	190,71
68	Giz colorido para quadro negro, caixa com aproximadamente 64 unidades	DELTA	ESTJ.	9	116,77	1050,93
70	Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	KOALA	ESTJ.	39	20,31	792,09
71	Grampeador grande de mesa, corpo metálico, capacidade para grampear até 20 folhas de uma vez, para grampos 26/6, base medindo aproximadamente (20x4,5)cm garantia contra defeito de fabricação	BRW	UNID	24	33,41	801,84
73	Grampo p/ grampeador 106/6 c/1000 Unid.	ACC	CX	75	30,96	2322,00
74	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	ACC	CX	75	9,29	696,75
75	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 Unid.	ACC	CX	75	23,93	1794,75
76	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 Unid.	ACC	CX	75	9,41	705,75
77	Grampo para grampeador 26/6, tipo cobreado, caixa com 5000 unidades.	BRW	CX	75	25,43	1907,25
78	Grampo plastico grd estendido c/50Unid.	DELLO	PCT	9	28,21	253,89

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:10:09 +11'00'

79	Lápis colorido (coleção de madeira), pequeno, procedência nacional, alta qualidade, cx com 12 unidades	SERELEPE	CX	75	25,76	1932,00
80	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	KOALA	CX	75	19,06	1429,50
81	Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.	SERELEPE	CX	75	25,76	1932,00
82	Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo c/ 24 unidades.	SERELEPE	CX	75	47,28	3546,00
83	Lápis de cor de madeira, grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, estojo c/ 48 unidades.	LEONORA	ESTJ.	39	68,00	2652,00
84	Lápis preto, mina grafite tipo 2B, corpo cilíndrico ou sextavado em madeira, comprimento aproximado de 175 mm (Nº de Referência 02)	LEONORA	CX	45	179,99	8099,55
85	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	KAZ	UNID	39	18,93	738,27
86	Lapiseira grafite 09mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	KAZ	UNID	39	18,69	728,91
88	Ligas nº 18 super amarelo c/25g., (caixa com 50 unidade).	MERCUR	CX.	45	12,48	561,60
89	Livro de ata, capa dura, papel sulfite, 100 folhas numeradas, com aproximadamente, 205mm x 305mm	TILIBRA	UNID	21	24,89	522,69
90	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho oficio, com 100 folhas.	TILIBRA	UNID	9	28,29	254,61
91	Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade. confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano	BRW	UNID	180	8,56	1540,80
92	Marcador permanente (Pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade.	BRW	UNID	75	40,99	3074,25

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:10:22 +11'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PÁG 5058
PL

93	Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores, cores variadas procedência nacional	KOALA	UNID	105	9,39	985,95
94	Molhador de dedos, 12g - indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. procedência nacional	RADEX	UNID.	45	6,37	286,65
96	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	CHAMEX	RESMA	2250	35,86	80685,00
97	Papel almaço com pauta e margem com, branco, resma com 400 folhas	CREDEAL	RESMA	24	39,19	940,56
98	Papel camurça com aproximadamente 40cmx60 cm, cores diversas	ARPFLOC	PCT	9	39,22	352,98
100	Papel casca de ovo a4, 180 g, com 50 folhas.	OFFPPAPER	PCT	75	29,52	2214,00
101	Papel celofane, diversas cores c/50fl.	GALLA	PCT	18	63,79	1148,22
103	Papel crepon com a proximadamente 048x2mts pct/10fl.	ARPFLOC	UNID	114	9,59	1093,26
105	Papel laminado, 49 x 58cmdiversas cores com 40fl.	CROMUS	RESMA	9	31,19	280,71
106	Papel madeira 66x96 com 100 fls, aproximadamente 80g/m²	REIPEL	PCT	9	314,99	2834,91
107	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50x80. decoração variada	RSP	CX	9	36,99	332,91
108	Papel seda , com aproximadamente 66x96, pacote com 100 folhas.	ARPFLOC	PCT	9	17,59	158,31
111	Pasta aba oficio transparente.	DAC	UNID	150	3,99	598,50
112	Pasta arquivo morto em plástico polionda	POLIBRAS	UNID	150	5,59	838,50
114	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio.	DAC	UNID	15	48,99	734,85
115	Pasta classificador pvc completa com grampo trilho	DAC	UNID	450	4,89	2200,50
118	Pasta pvc transparente 2 cm.	DAC	UNID	150	3,29	493,50
119	Pasta pvc transparente 4 cm.	DAC	UNID	150	7,59	1138,50
120	Pasta pvc transparente 6 cm.	DAC	UNID	150	8,59	1288,50
121	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho oficio.	DELLO	UNID	24	69,54	1668,96
122	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho promissória.	DAC	UNID	9	39,32	353,88

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:10:42 +11'00'

125	Perfurador de papel metálico médio, 2 furos, capacidade para perfurar 40 folhas, papel 75g/m.	JOCAR	UNI.	15	130,82	1962,30
126	Pincel escolar redondo nº 04 (pincel de pêlo)	CONDOR	UNI.	24	8,35	200,40
127	Pincel hidrocor médio, fino, caixa com 12 unidades	COMPACTOR	CX	39	8,77	342,03
128	Pistola para cola quente, em material resistente (grande)	LEOART	UNI.	15	44,51	667,65
129	Pistola para cola quente, em material resistente (pequena)	LEOART	UNI.	30	24,95	748,50
130	Placa de poliestireno (Isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cmx 50cm x 10mm	ISOESTE	UNI.	225	4,92	1107,00
131	Placa de poliestireno (Isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cmx 50cm x 20mm	ISOESTE	UNI.	225	8,71	1959,75
132	Placa emborrachado E.V.A. com aproximadamente 40 cm x 48 cm x 2 mm	HALTI	UNI.	450	6,81	3064,50
133	Prancheta escolar poliestireno fume, tamanho ofício, com prendedo metálico, tamanhor 21X34cm	WALEU	UNI.	39	19,84	773,76
134	Reabastecedor líquido para pincel atômico, cores variadas.	RADEX	UNI.	45	15,31	688,95
135	Reabastecedor líquido para pincel de quadro acrílico, cores variadas.	JOCAR	UNI.	45	29,59	1331,55
136	Régua acrílica transparente 30 cm, boa qualidade, marcação em cm e mm, espessura mínima de 2 mm	ORDER	UNI.	225	2,18	490,50
137	Régua acrílica transparente 50 cm, boa qualidade, marcação em cm e mm, espessura mínima de 2 mm	WALEU	UNI.	150	6,36	954,00
139	Tabuada escolar, com todas a operações e demais referências educativas.	BAAG	UNI.	300	2,20	660,00
140	Tesoura escolar média com lâmina em aço inox, sem ponta para cortar papel, tamanho 7 a 8cm	MATERPRINT	UNID	75	2,40	180,00
141	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	NOX	UNID	39	17,07	665,73
142	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	MATERPRINT	UNID	39	3,42	133,38

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:10:54 +11'00'

143	Tinta guache - tinta a base de água, resinas, pigmentos, espessamentes e conservantes. procedência nacional	RADEX	ESTJ.	39	20,37	794,43
144	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco c/ 37ml - cores variadas. procedência nacional	ACRILIX	UNID.	45	5,92	266,40
145	Tinta para carimbo de borracha, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor azul, conteúdo mínimo do frasco 40 ml.	RADEX	UNID	45	6,12	275,40
146	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. procedência nacional	KOALA	ESTJ.	15	18,28	274,20
148	Tinta para tecido – frasco com 37ml, cores variadas. procedência nacional	ACRILIX	UNID.	900	5,61	5049,00
149	TNT cores variadas	NEWPNT	MT	1125	2,13	2396,25
150	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°.	ORDER	UNID.	30	5,53	165,90
151	Visor para pasta suspensa, conjunto plástico e etiqueta branca, caixa com 50 conjuntos	DAC	CX	45	13,68	615,60
Total Geral						**234.316,50**

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:11:10 +11'00'

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2. Uma vez identificados os produtos vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária: FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e outros, dotação orçamentária; 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira; 020900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno; 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 020100 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 020700 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 020800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 020200 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 021500 - COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÉIA-AERG, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:11:27 +11'00'

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos/serviços contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos/serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos/serviços

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos/serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos/serviços objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:13:03 +11'00'

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:11:42 +11'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1064
PL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:11:55 +11'00'

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 11.2, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:12:09 +11'00'

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 09 de fevereiro de 2022.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Dados: 2022.02.10 08:34:09 -03'00'

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.09 14:12:28 +11'00'

ANTÔNIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA
CPF: 274.357.413-53
LICITANTE VENCEDORA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: